



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 20 de Maio de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 540/E413/VII/GPAL/2022, de 27 de Maio de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Maio de 2022:

1. Esta Direcção de Serviços reitera que todos os autocarros, antes de serem importados para Macau, devem ter o respectivo comprovativo que está em conformidade com as normas internacionais ou nacionais adequadas, estando sujeitos à inspecção anual obrigatória. Nesta fase, não está planeada qualquer legislação específica para veículos amigos do ambiente/movidos a energia ecológica. Relativamente às notícias publicadas na internet mencionadas na interpelação, a operadora de autocarros em causa já publicou as respostas na sua página electrónica.
2. Em 2012, esta Direcção de Serviços implementou uma medida provisória que consistia na obrigação de realização de inspecção extraordinária a autocarros públicos de exploração, escolhidos por sorteio, tendo sido inspeccionado mais do que 3.700 veículos.

Com a implementação do encurtamento da periodicidade da inspecção obrigatória dos veículos, desde Julho de 2017, o número de veículos sujeitos anualmente à inspecção obrigatória aumentou de cerca de 60 mil, em 2016, para cerca de 90 mil, em 2017, registando-se ainda uma tendência de aumento contínuo, tendo, no ano anterior, sido realizadas 110 mil inspecções.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

Após uma avaliação geral e tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos públicos, esta Direcção de Serviços suspendeu a medida provisória acima referida. Mais se acrescenta de que esta Direcção de Serviços tem vindo a enviar pessoal para efectuar inspecções aleatórias à emissão de gases de escape poluentes dos veículos nas oficinas de autocarros, sendo os dados disponíveis em [http://www.dsat.gov.mo/dsat/subpage.aspx?a\\_id=1648537623](http://www.dsat.gov.mo/dsat/subpage.aspx?a_id=1648537623).

Salientamos que todos os veículos pesados de passageiros (incluindo autocarros públicos) são sujeitos à inspecção obrigatória anual, e só depois de serem aprovados na inspecção é que podem continuar a circular na via pública.

3. Tendo em conta que os acidentes de viação graves envolvem processos judiciais, pelo que não cabe a esta Direcção de Serviços publicar o conteúdo dos relatórios de investigação.

O Director dos Serviços para os Assuntos de  
Tráfego,

Lam Hin San

22 de Junho de 2022